



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 115/2022, adequando a natureza remuneratória e fixando o vencimento do cargo em comissão de Secretário Adjunto e Procurador Adjunto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

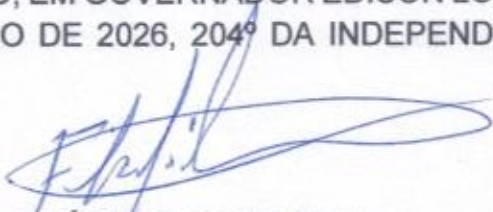
Art. 1º A remuneração mensal destinada ao cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto e Procurador Adjunto, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 115/2022, passa a ser fixada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Para efeitos de adequação ao regime jurídico constitucional aplicável aos cargos em comissão, a remuneração referida no caput deste artigo passa a ser estritamente designada e paga a título de vencimento, corrigindo-se a nomenclatura fixada na legislação anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MAIO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.


FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028

DOMINGOS DA SILVA – TIM MAIA DOS TECLADOS

ROGÉRIO DAMASCENO DE OLIVEIRA –
ROGERINHO DOS TECLADOS

CARLA GABRYELLE SANTANA SILVA – GABY
SANTANA

BANDA MUSICAL:

JARDEL SANTOS MAGALHÃES – BANDA
SONOFLETOR

JAILSON SILVA SANTOS – BANDA SEVEN

CULTURAS TRADICIONAIS:

BOI ESTRELAS DO SERTÃO – E. M. ZUMBI DOS
PALMARES

MARIA SUELI DIAS MATOS SOUSA – REZA DO
DIVINO ESPÍRITO SANTO

CARIMBÓ – C. E. VICENTE YANÊS PINZÓN

BOIZINHO SANTA RITA – E. M. SANTA RITA DE
CÁSSIA

ESPAÇOS CULTURAIS:

SUSANA JAMYLE FERREIRA DA SILVA –
ARTESANATO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO
ASSENTAMENTO GAMELEIRA

MESTRES E MESTRAS:

MARIA GERUSA GOMES RODRIGUES – REZA DE
TODOS OS SANTOS

CREUSA SOARES DE SOUSA – REZA DO DIVINO
ESPÍRITO SANTO

AUDIOVISUAL:

ADRIANA OLIVEIRA SANTOS – ENTRE TAMBORES,
FOGUEIRAS E EMOÇÕES: A TRAJETÓRIA
CULTURAL DA JUNINA FLOR DO RIBEIRÃO, CUM
CUM KÁ E BOI ESTRELA DA MANHÃ.

Governador Edison Lobão/MA, 25 de maio de 2026

ELANDIAS BEZERRA SOUSA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$W4wgUultz3Q*

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 26 DE MAIO DE 2026
*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 115/2022,
adequando a natureza remuneratória e fixando o
vencimento do cargo em comissão de Secretário Adjunto e
Procurador Adjunto, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração mensal destinada ao cargo de
provimento em comissão de Secretário Adjunto e
Procurador Adjunto, integrante da estrutura administrativa
do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei Municipal
nº 115/2022, passa a ser fixada no valor de R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

Parágrafo único. Para efeitos de adequação ao regime
jurídico constitucional aplicável aos cargos em comissão, a
remuneração referida no caput deste artigo passa a ser
estritamente designada e paga a título de vencimento,
corrigindo-se a nomenclatura fixada na legislação anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentais próprias
consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE
MAIO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.**

Flávio Soares Lima

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 4id4yti77th20260526150514*